



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 807

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 807
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

e documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 26/09/2024 às 07:50:29 (GMT -03:00).

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. ELIANA APARECIDA KAKOI, matrícula nº 4782, para provimento do emprego público permanente de ANALISTA DO EXECUTIVO I - SERVIÇO SOCIAL, classificado na referência "AE-IA", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de setembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 078/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90018/2024**

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente A J Martelinho Ouro Ltda Me, item I, pela melhor proposta técnica, tendo obtido a pontuação de 30 pontos, com base no 1º critério de desempate (Item 7.3, alínea 1 do Anexo I - O licitante que propor, para o critério de

julgamento I do item 7.2, o maior número de empregos diretos), tendo proposto 12 empregos diretos, conforme concorrência eletrônica para outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bem imóvel municipal a pessoa jurídica de direito privado. Barra Bonita, 25 de setembro de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 4 1/2 0 2 4.

Exonera o empregado, que especifica

PAULO ROBERTO MARTINI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (EC 103/2019), que acrescentou o § 14 ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do empregado público que se aposentar utilizando o correspondente tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social; e

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral (Tema nº 606) do STF, segundo a qual "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º".

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do serviço público ativo desta autarquia, o empregado público **ADAUTO CAETANO DE LIRA**, inscrito sob matrícula 269, ocupante de emprego público efetivo de Encanador, admitido em 23/05/1995, pelo motivo da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, iniciada após vigência da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data por força constitucional, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita-SP, 25 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia na presente data.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e7c6-a755-bd1f-e189-c1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 807, ano IV, veiculado em 26 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 26/09/2024 às 07:50:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e7c6-a755-bd1f-e189-c1>